

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

Cbex 034.450/2018-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria Arlene Barros Costa (CPF 803.779.633-72)	18/9/2018	4468/2018 – TCU – 1ª Câmara

2. Esclareço que, diante das frustradas tentativas para localizar o responsável, conforme termo de esclarecimento da situação das correspondências remetidas ao responsável (peça 13), e com vistas a dar celeridade ao processo, não restou alternativa que não fosse a publicação de edital no Diário Oficial da União do dia 31/8/2018 (edital 0110/2018).

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

Scbex, em 27 de setembro de 2018

(Assinado eletronicamente)
Antonio Soeiro Martins
TFCE/Mat. 348-4